

RELIGIÃO E RESISTÊNCIAS: OS AFRO-BRASILEIROS E A PERSEGUIÇÃO

RELIGION AND RESISTANCE: AFRO-BRAZILIANS AND PERSECUTION

*Zuleica Dantas Pereira Campos**

RESUMO

Nos últimos trinta anos, o movimento político - que valoriza a negritude e seus símbolos culturais - tomou força desenvolvendo diversas formas de intervenção e de atuação junto ao espaço público. Entre esses marcadores de singularidades, as religiões afro-brasileiras desempenham um papel importante. No entanto, apesar de a relação entre religiões afro-brasileiras e identidade negra não ser necessariamente obrigatória, essa vinculação vem sendo utilizada pelo Estado através das políticas de promoção da igualdade racial, favorecendo a inserção dessas religiões na cena pública. No entanto, também sabemos que as práticas das religiões afro-brasileiras são historicamente alvo de perseguições. Adeptos das religiões afro-brasileiras têm denunciado sistematicamente ao Ministério Público as violações de seus direitos, exigindo o cumprimento da Constituição Brasileira no que diz respeito à liberdade de crença e credo. Nesse sentido, pretendemos discutir, no âmbito do mercado de consumo da fé, como os devotos afro-brasileiros agem no enfrentamento aos ataques sistemáticos de neopentecostais que agenciam seus discursos e práticas de controle e discriminação. No combate em busca de conquistas de mais consumidores/fiéis, essas religiões lançam uma gama variada de estratégias, desde ocupação dos meios de comunicação de massa, do proselitismo ambulante até a demonização, apedrejamento, destruição de territórios religiosos e outras formas de violência e negação da diversidade religiosa. Por esse caminho, acreditamos poder ampliar a compreensão da forma de atuação política desses segmentos da sociedade, sobretudo a maneira como podemos garantir o direito e o respeito à existência da diferença, da pluralidade, das alteridades.

* Pós-doutora em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo (2010). Doutora em História pela UFPE. Professora do Curso de História e do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião, da Universidade Católica de Pernambuco. Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2533900166385959>. E-mail: zuleica@unicap.br.

Palavras chave: Religião. Mercado religioso. Intolerância. Negociação. Resistência.

ABSTRACT

In the last thirty years, the political movement - which values blackness and its cultural symbols - has taken the strength developed in various forms of intervention and action in public space. Among these markers of singularities, the Afro-Brazilian religions play an important role. However, although a relationship between Afro-Brazilian religions and Black identity is not necessarily mandatory, this linkage has been used by the State to favor the insertion of religions in the public arena through Racial Equality Promotion Policies. However, we also know that the practices of Afro-Brazilian religions are historical targets of persecution. Adepts of Afro-Brazilian religions made systematic denunciations to the Public Ministry of the violations of their rights, demanding compliance with the Brazilian Constitution with respect to freedom of belief and creed. Hence, we intend to discuss, in the sphere of the faith market, how Afro-Brazilian devotees act in the face of the systematic attacks of the neo-Pentecostals that organize their discourses and practices of control and discrimination. In the struggle for more consumers / believers, these religions launch a variety of strategies, from mass media occupation, itinerant proselytism to demonization, stoning, destruction of religious territories and other forms of violence and denial of religious diversity. Along these lines, we believe that we can broaden our understanding of political action of the segments of society, especially how can we guarantee the right and respect for the existence of difference, plurality, and otherness.

Keywords: Religion. Faith market. Intolerance. Negotiation. Resistance.

INTRODUÇÃO

Temos como objetivo discutir - no âmbito do mercado de consumo da fé - como os devotos afro-brasileiros agem no enfrentamento aos ataques sistemáticos de neopentecostais que agenciam seus discursos e práticas de controle e discriminação. Sabemos que a prática das religiões afro-brasileiras sempre foram alvo de perseguição no Brasil. Os registros dessas perseguições e das práticas de resistência já foram estudados por diversos autores. O que nos interessa no momento é discutir a forma de atuação política desses segmentos da sociedade, já que, cada vez mais adeptos das religiões afro-brasileiras têm denunciado sistematicamente, ao Ministério Público, as violações de seus direitos, exigindo o cumprimento da Constituição Brasileira no que diz respeito à liberdade de crença e credo.



Dessa forma, trabalhamos a partir da percepção com que os adeptos das religiões afro-brasileiras se inseriram no espaço público e forjaram estratégias de resistência, no sentido de garantir o direito e o respeito à existência.

Habermas (2014) entende a esfera pública como ambiente de comunicação de múltiplos sujeitos da sociedade civil, e suas relações com as instituições políticas do Estado. Nesse sentido, é um conceito complexo. É o lugar onde os assuntos públicos são discutidos pelos atores públicos e privados. É nessa dimensão que se forma opinião. Esta atua como uma ação proveniente da sociedade civil no sentido de influenciar as decisões do sistema político. Desse modo, a esfera pública apresenta-se como processo de busca social, coletiva, institucional e, portanto, dialógica, objetivando o bem comum.

Pretendemos aqui trabalhar não com o conceito de esfera pública, mas de espaço público, entendido como a dimensão da sociedade civil que emerge com o Estado secular republicano. Esse espaço público não se configura plenamente como uma “esfera pública burguesa” tal qual Habermas (2014) discute e conceitua. O espaço público é lugar de discussão, de crítica. É um elemento articulador. São Lugares criados para validar e legitimar as vontades dos públicos. A esfera pública - como ambiente de pressão e controle do Estado pela sociedade civil - não cabe para o tipo de discussão que pretendemos.

Por um lado, nos últimos trinta anos, as religiões afro-brasileiras vêm se inserindo em espaços que possam garantir seu reconhecimento e legitimidade. Tentam ser reconhecidas como religião universal, independente da origem étnica; mas, por outro lado, também pleiteiam lugar de destaque na construção da identidade afrodescendente no Brasil. É assim que os movimentos sociais negros incluíram nas suas lutas reivindicatórias políticas públicas de proteção e promoção dessas religiões.

Há várias interconexões entre as religiões e outras formas de organizações da sociedade civil, cuja temática de discussão se estabelece pela via do reconhecimento e respeito à diversidade. Porém nossa perspectiva aqui é pensar o universo afro-religioso inserido no mercado da fé.



Podemos afirmar que, hoje, as religiões são submetidas à lógica do mercado. Berger (1985) afirma que o surgimento do mercado religioso se deu com o processo de secularização da sociedade e o conseqüente pluralismo religioso. Com o fim da religião oficial do Estado, essa é relegada à esfera da vida privada, uma vez que os indivíduos são livres para escolher a que melhor lhe convém. Dessa forma, o pluralismo religioso gerou a competição entrando na lógica do mercado em busca de fiéis que pudessem consumir os “bens” religiosos.

No Brasil, o mercado religioso se fortaleceu a partir do crescimento dos evangélicos, em especial, os pentecostais e neopentecostais. Suas estratégias de conversão são efetivas, transformando-se num grupo cada vez mais numeroso.

As igrejas evangélicas traçaram estratégias de negócios com estruturas empresariais. A chamada Teologia da Prosperidade incita os crentes a montar negócio próprio e, através de seus grupos de reuniões, traçam planos de carreira, e se ouve falar, inclusive, em cartões de crédito. Tudo isso, em nome do bem-estar material do homem que, por sua vez, atende a um desejo de Deus.

A teologia da prosperidade atualizou o pentecostalismo, recriando os novos tempos da economia. A religião justificando a inclusão. As igrejas mais atualizadas puseram fim inclusive a antigas restrições a muitas formas de lazer, de se divertir, de se vestir e se comportar em público. É preciso gastar sem culpa (PRANDI, 2013, p.215-16).

Essas igrejas são voltadas para um tipo de público que busca resultados imediatos. A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) foi pioneira na emissão de cartões de crédito e criou um mecanismo empresarial em que seus pastores estabeleçam metas de conversão e de arrecadação de dízimos. Caso atinjam as metas, são contemplados com congregações maiores, participam de programas de TV e podem ampliar sua pregação em outros países.

Como assinala Prandi, “Igrejas pentecostais têm adotado uma teologia que se põe mais perto da sociedade de consumo e das expectativas atuais das pessoas e que as capacitam a criar ofertas mais afinadas com os tempos atuais” (PRANDI, 2013, p.215).

Existe uma evolução numérica no campo evangélico no Brasil. No censo de 2010, atingiram a marca de 42.275 milhões de crentes, em comparação com o censo de



1980, que conta 7.886 milhões, apontando um crescimento de praticamente 540% nos últimos trinta anos, quase triplicando a quantidade de adeptos. Os pentecostais respondem por 60% dos evangélicos no Brasil. A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) perdeu fiéis. Decresceu de 2,1 milhões para menos de 1,9 milhões. Os pentecostais encontram maior representatividade nas regiões metropolitanas (MARIZ; GRACINO JR., 2013).

Outra marca distinta das igrejas evangélicas é a perseguição às religiões afro-brasileiras. De acordo com Vagner Silva (2009), esse enalço é resultante de inúmeros fatores. Entre eles, a disputa por adeptos de uma mesma camada social e a importância que os rituais afro-brasileiros desempenham na organização ritual dessas igrejas.

Assim, esse processo reacendeu as estratégias de luta e resistência dos fiéis das religiões afro-brasileiras. As denúncias contra o crime de intolerância religiosa encaminhadas a defensorias públicas, promotorias e delegacias crescem a cada dia. Alguns casos são divulgados pelos meios de comunicação, outros constam em documentos jurídicos, variando desde ataques realizados dentro das igrejas - durante o ritual em cultos televisionados -, até agressões físicas, incêndio de terreiros e impedimentos para a realização de rituais.

1. PERSEGUIÇÃO E RESISTÊNCIAS:

De acordo com o Jornal EXTRA, as primeiras prisões no Brasil por crime de intolerância religiosa aconteceram na cidade do Rio de Janeiro. Os acusados foram um pastor e um fiel da Igreja Geração de Jesus Cristo. Presos preventivamente, responderam pelos crimes de intolerância religiosa, injúria qualificada e incitação ao crime, de acordo com o artigo 20 da lei 7.437, de 1985, conhecida como Lei Caó¹. Em março de 2009, o fiel incitado pelo pastor divulgou na internet um vídeo em que aparece ofendendo não só as religiões afro-brasileiras, mas também as polícias Civil e Militar e a imprensa. Nele, afirma que todo sacerdote das religiões afro-brasileiras é

¹ Essa lei cria sanções para o preconceito contra raça, cor e religião. O crime tem uma pena prevista que vai de dois a cinco anos de prisão e é inafiançável.



homossexual. Pelas informações contidas na reportagem, o crente já havia, em 2008, juntamente com mais três fiéis invadido e depredado o Centro Espírita Cruz de Oxalá, situado no bairro do Catete. Na ocasião, os quatro foram presos e tiveram como pena, o pagamento de cestas básicas (MEIRELES, 2009).

Passados três anos, em julho de 2012, centenas de evangélicos realizaram um protesto em frente a um terreiro afro-brasileiro, na cidade de Olinda, Pernambuco. Eles gritavam palavras de ordem e carregavam faixas. O que motivou tal investida foram os acontecimentos da semana anterior na cidade de Brejo da Madre de Deus, situada no Agreste do estado de Pernambuco. Uma criança foi assassinada nessa localidade e, segundo a polícia, o crime ocorreu por mando de um pai de santo. A população se revoltou e invadiu vários terreiros.

A notícia logo se espalhou chegando a Olinda, Região Metropolitana do Recife, incitando os evangélicos a associarem o sacrifício humano a essas práticas religiosas. Ondas de protestos e indignação foram realizadas em frente aos terreiros.

Os praticantes das religiões afro-brasileiras se reuniram com representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) e resolveram lançar duas cartilhas, que serão distribuídas à população, para tentar esclarecer e diminuir o preconceito existente contra essas religiões. Ficou sob a responsabilidade do Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnica-Racial (CEPIR) a distribuição das cartilhas nas escolas e em eventos. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Pernambuco, noticiou que também irá produzir e distribuir uma cartilha com os mesmos objetivos (Evangélicos fazem ofensiva ..., 2012).

Em setembro de 2015, é notificado na página do *facebook* da Casa de Oxumaré que, naquela noite, na Região Metropolitana de Salvador, três terreiros foram atacados. Um foi totalmente destruído, o outro teve o portão arruinado e foi parcialmente incendiado e, por fim, um terceiro que foi apedrejado durante a mesma madrugada. O dirigente da Casa de Oxumaré pede a união das pessoas, e a justiça por parte dos poderes públicos, no enfretamento desses atos criminosos.

Adotaremos todas as providências jurídicas para defender nosso povo. É tempo de luta e de orgulho de todo o povo de santo do Brasil. Convidamos a todos e a todas para comparecerem na próxima quarta-feira, 16/09/2015, às 9h, na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, em Brasília-DF, para a audiência pública: Perseguições às religiões de matriz africana (CASA DE OXUMARÉ, 2015)



Destarte, também encontramos na imprensa, informações de que em Sergipe, a Polícia Militar confiscou instrumentos sonoros utilizados em culto de Umbanda. Dessa vez os acusadores foram “populares” que, incomodados com o barulho, ligaram para o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) para denunciar:

No local, a PM flagrou dezenas de pessoas num culto, utilizando instrumentos de percussão, a exemplo de atabaques e agogôs. A guarnição Arara 01, composta pelo sargento Cristo e os soldados Hugo e Wildy, informou ao proprietário que, por conta da perturbação do sossego, ele estava sendo enquadrado no artigo 42, da Lei de Contravenções Penais de 1941. Diante do ocorrido, o homem assinou um termo circunstanciado e vai responder posteriormente pelo crime (PM apreende instrumentos sonoros..., 2016).

O caso acima é bastante similar às práticas repressivas utilizadas no estado de Pernambuco, nos anos de 1930 e 1940. Durante o período da ditadura do Estado Novo, no Brasil, o Interventor de Pernambuco, Agamenon Magalhães, proíbe oficialmente as práticas religiosas afro-brasileiras em todo o estado².

Em maio de 2016, na Bahia, encontramos sinais dessa intolerância. O busto que homenageia Mãe Gilda - mãe de santo do terreiro Abassa de Ogun - foi depredado. Mãe Gilda faleceu após ser vítima de vários ataques de intolerância promovidos pelos evangélicos. A atual mãe de santo prestou queixa na delegacia e o caso é acompanhado pelo Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância denominado Nelson Mandela (OLIVEIRA, 2016).

Em novembro do mesmo ano, o Jornal Extra, citado acima, publica uma matéria afirmando que um terreiro na cidade de Teresópolis havia sido queimado, e que a mãe de santo deste terreiro acreditava que o crime fora praticado por intolerância religiosa. A linguagem jornalística é policialesca, tendendo para o sensacionalismo.

O terreiro de candomblé Casa de Oxossi, localizado na Estrada Rio Bahia, em Teresópolis, na Região Serrana do Rio de Janeiro, foi alvo de um ataque na madrugada desta sexta-feira. O local foi depredado e incendiado. Dirigentes acreditam que o crime tenha sido motivado por intolerância religiosa.

A mãe de santo Luiza Helena Medeiros, conhecida como Mãe Luiza de Obá, conta que recebeu a notícia sobre o incidente logo pela

² Vide Campos, 2001.



manhã, através de uma frequentadora do centro espírita (MEDEIROS, 2016).

Interessante notar que, ora a matéria diz respeito ao terreiro de Candomblé, ora ao Centro Espírita demonstrando que, o autor da notícia não consegue fazer uma distinção entre as religiões e as denominações dos seus locais de culto.

A matéria também contém fotografias do local parcialmente destruído, os vidros quebrados, as imagens que compunham o peji ou quarto do santo e os assentamentos arrebatados e revirados. A mãe de santo afirma que alguns objetos e alimentos também desapareceram. O caso foi registrado na 110ª DP (Alto), em Teresópolis. É importante também ressaltar que, nesse caso, a vítima também se articula para uma atuação de luta e de reivindicações de seus direitos junto ao espaço público.

Foi crime de intolerância, uma coisa que não podemos permitir. Estou agora com outro pai de santo e vamos, no dia 20, fazer uma passeata, porque outros terreiros já passaram por isso. Não podemos continuar assim (MEDEIROS, 2016).

Em fevereiro de 2017, Pai Edson de Omolu, da Tenda de Umbanda e Caridade Caboclo Flecheiro, localizada no bairro de Águas Compridas, cidade de Olinda - PE, convida pelo *Facebook* os adeptos e simpatizantes das religiões afro brasileiras para um Ato de Desagravo - no Plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco - contra a intolerância religiosa.

Na postagem, explica que seu terreiro sofre perseguição desde o ano de 2013, quando foi fundado. Dois anos depois, o processo se agravou, uma vez que um vizinho vem reclamando do barulho na ocasião dos rituais. De acordo com o sacerdote: “Todos os rituais com uso de atabaques ocorrem dentro de calendários festivos, aos sábados, uma vez por mês, o que está totalmente dentro da lei” (ARAÚJO, 2017).

O que nos chamou a atenção nesse caso é que, o Ministério Público após receber a denúncia, solicitou que o pai de santo providenciasse isolamento acústico no local. É em repúdio a essa decisão que o Ato de Desagravo foi realizado. Abaixo transcrição do final da postagem:

Mas essa decisão não pode ser cumprida do ponto de vista técnico e espiritual. Isso significa calar nossos atabaques, silenciar nossa Fé e apagar nossa Cultura. Mas eles não vão calar nossos atabaques! Por isso convocamos todo Povo de Terreiro, do Movimento Negro, dos Movimentos Sociais, Estudantes, Pesquisadores e toda a Sociedade para fazermos um grande Ato de Solidariedade ao Pai Edson de Omolu (ARAÚJO, 2017).

Em 2010, a Lei Estadual nº 14.225 excluiu os sons produzidos nas celebrações religiosas da lista de ruídos caracterizados como poluição sonora, na Lei Estadual nº 12.789/2005. A Constituição da República Federativa do Brasil afirma, no art. 5º, inciso VI que, “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

O dia 21 de janeiro foi instituído como Dia Nacional de Combate à intolerância Religiosa através da Lei nº11.635 de 2007. A data foi escolhida para lembrar o falecimento da mãe de santo do terreiro Axé Abassá de Ogum na Bahia, Mãe Gilda, que veio a falecer por ter sido perseguida. Dez anos após a promulgação da Lei, em Pernambuco, foi realizada uma reunião no Ministério Público de Pernambuco (MPPE) entre o povo de terreiro, o Procurador Geral e a coordenadora do Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo do MPPE. As discussões giraram em torno da denúncia de perturbação e sossego feito ao terreiro de Pai Edson de Omolu e o recurso extraordinário do Ministério Público do Rio Grande do Sul, que quer considerar inconstitucional a prática de "sacrifícios" de animais pelos adeptos das religiões afro-brasileiras.

CONCLUSÃO

Pretendemos demonstrar como – através de políticas públicas e novas estratégias e reivindicações - o campo religioso afro-brasileiro começa a dialogar com os agentes políticos e estão inseridos no espaço público. Apesar de terem a “tradição” como referência, que constitui um dos cerne da identidade étnica do negro brasileiro, e essa herança deva ser protegida, tanto pelo seu papel na formação da identidade nacional, quanto pela sua diferença em relação à cosmovisão dominante, eles se modernizaram.



No enfrentamento praticado pelos adeptos a grande dificuldade assinalada por Pai Edson é:

Pelo menos a enfrentada por mim e irmãos, é a tipificação do crime quando da denúncia na delegacia. Os policiais costumam tipificar apenas como crime de ameaça, injúria comum, etc, portanto crimes de menor potencial ofensivo e que possuem penas mais brandas (ARAÚJO, 2016).

Os ânimos estão acirrados, a condição mais uma vez é de fragilidade. Os afro-brasileiros não conseguem eleger representantes no âmbito legislativo, ao contrário dos evangélicos, que dispõem de bancadas extremamente significativas em todas as esferas do legislativo.

Não podemos negar a visibilidade das religiões afro-brasileiras no cenário político. Sua participação está presente no combate e enfrentamento de problemas sociais, de violência, intolerância e da busca por políticas públicas. Porém a luta se transforma em algo mais complicado, uma vez que os terreiros não se unem, não conseguem eleger representantes no legislativo.

Assim, uma vez que a forma de organização religiosa é doméstica, e cada um dos terreiros se sente concorrente do outro, não existe uma representatividade eficiente.

Todos esses relatos de intolerâncias e as reações e enfrentamentos demonstram que as religiões afro-brasileiras se inseriram no espaço público, porém, suas estratégias de resistência são fragilizadas. A garantia do direito a existência e liberdade de seus cultos continuam ameaçadas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Edson. **Perturbação e sossego**. Dez. 2016. Entrevistador: Zuleica Dantas Pereira Campos. Entrevista gravada em E-mail.

_____. Eventos. Não vão calar nossos tambores! **Facebook**, 2017. Disponível em:< <https://www.facebook.com/events/405289319817587/>> Acesso em: 03 mar. 2017.

BERGER, Peter L. **O dossel sagrado**: elementos para uma teoria sociológica da religião. São Paulo: Paulinas, 1985.



BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 10 mar. 2016

_____. **Lei nº 11.635**, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11635.htm> Acesso em: 03 mar. 2017.

_____. **Lei 7.437**, 1985. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7437.htm>. Acesso em: 05 mar. 2017.

CAMPOS, Zuleica D. P. **O combate ao Catimbó: Práticas repressivas às religiões afro umbandistas nos anos trinta e quarenta**. 2001. 315f. (Doutorado em História) Universidade Federal de Pernambuco Recife-PE, 2001.

Casa de Oxumaré. Publicações. **Facebook**. 12 setembro 2015. Disponível em: <<https://www.facebook.com/casadeoxumare/posts/1001225806567324>> Acesso em: 03 mar. 2017.

Evangélicos fazem ofensiva contra terreiro em Olinda. Jornal do Commercio. 12, Jul. 2012. Disponível em: <<http://jonline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/noticia/2012/07/18/evangelicos-tentam-invadir-terreiro-em-olinda-49482.php>>. Acesso: 03 mar. 2017.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

MARIZ, C. L.; GRACINO JR, P. As igrejas pentecostais no censo de 2010. In. TEIXEIRA, F.; MENEZES, R.(Orgs.). **Religiões em movimento: o censo 2010**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MEDEIROS, Luiza Helena. Centro espírita é depredado em Teresópolis e mãe de santo acredita em intolerância: 'Foi criminoso'. Jornal Extra. 04, nov. 2016. Disponível em: <http://extra.globo.com/casos-de-policial/centro-espirita-depredado-em-teresopolis-mae-de-santo-acredita-em-intolerancia-foi-criminoso-20413210.html?utm_source=Facebook&utm_medium=Social&utm_campaign=Extra>. Acesso: 03 mar 2017.

MEIRELES, Sergio. Justiça manda prender pastor e jovem que atacaram umbandistas. **Jornal Extra**. 20, jun. 2009.

Disponível em <<http://extra.globo.com/noticias/rio/justica-manda-prender-pastor-jovem-que-atacaram-umbandistas-303222.html>>

Acesso: 03 mar. 2017.

OLIVEIRA, Meire. Busto de Mãe Gilda é alvo de vandalismo em Itapoã. **Jornal A Tarde**. 04, mai. 2016. Disponível em: <<http://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/1767901-busto-de-mae-gilda-e-alvo-de-vandalismo-em-itapua>> Acesso: 03 mar. 2017.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 14.225**. 2010. Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/arquivoTexto.aspx?tiponorma=1&numero=14225&complemento=0&ano=2010&tipo=&url=> Acesso: 03 mar 2017.



_____. **Lei Estadual nº 12.789**. 2005. Disponível em:
<http://legis.alepe.pe.gov.br/arquivoTexto.aspx?tiponorma=1&numero=12789&complemento=0&ano=2005&tipo=&url=> Acesso: 03 mar 2017.

PM apreende instrumentos sonoros utilizados em culto de matriz africana no bairro America. **Jornal da Polícia Militar do Estado de Sergipe**. 02 fev. 2016. Disponível em: <<http://www.pm.se.gov.br/pm-apreende-instrumentos-sonoros-utilizados-em-culto-de-matriz-africana-no-bairro-america/#respond>.> Acesso: 03 mar. 2017

SILVA, Vagner G. Prefácio ou notícias de uma guerra nada particular: os ataques neopentecostais às religiões afro-brasileiras e os símbolos da herança africana no Brasil. In. SILVA, V.G. **Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

